

Ofício nº 1154 (SF)

Brasília, em 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei à revisão.

PL. 1789/2019

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 1.789, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, constante do autógrafo em anexo, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para elevar para 6% (seis por cento) do imposto devido o limite de dedutibilidade do valor das doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuadas diretamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas”.

Atenciosamente,

Senador Zéquinha Marinho

NO EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA

Secretário-Geral da Mesa SEGU 16/Dez/2022 11:54
Protocolo 4553 Ass. Japet (1999)

10/12/2022

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 16 / 12 / 2022.

De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.

Japet
Chefe de Secretaria

PODEMOS - PR JAPE